



Atestado de trânsito em julgado

PROCESSO 000.795/2015-1

Mediante o Acórdão 5441/2015 – 1ª Câmara, o responsável Rudinei Carlos do Amaral Fernandes teve as contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa.

Notificado, não recolheu o valor das dívidas nem recorreu, ocorrendo o trânsito em julgado da deliberação em 31/10/2015.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes juntados aos autos.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADGECEX.

SECEX/SC, 12/11/2015.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO LELLIS
AUFC MAT. 3092-9